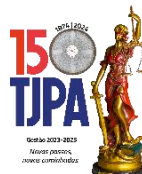




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



TERMO DE REFERÊNCIA COORDENADORIA MILITAR Nº 09 – VERSÃO 02

Objeto: Material de Áudio, vídeo e foto (Fonte estabilizada colmeia, Fonte estabilizada eletrônica e Drone) e, Material de premiações culturais (Moeda personalizada da CMTJ).

TJPA-PRO-2024/03500

Versão 02



TJPA-PRO-2024/03500/01



1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos tecnológicos para suporte e aprimoramento das operações da Unidade de Inteligência e Segurança Institucional – UIISI, vinculada a Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA e vigilância dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) por meio do sistema de CFTV instalados nas instalações físicas. Esta aquisição inclui:

1. Materiais de Áudio, Vídeo e Foto:

- **Fontes Estabilizadas:** Materiais responsáveis por fornecer uma alimentação elétrica constante e segura, essencial para o funcionamento ininterrupto dos sistemas de CFTV.
- **Sistemas de Colmeia e Eletrônica:** Garantem a integração e a transmissão estável dos sinais de áudio e vídeo, facilitando a operação e o gerenciamento dos sistemas de CFTV.
- **Aeronave Remotamente Pilotada (Drone):** Equipamento aéreo com capacidade para capturar imagens e vídeos em alta definição, utilizado para inspeção, monitoramento e análise de áreas extensas e de difícil acesso, que complementa as operações do serviço de inteligência da UIISI/TJPA, oferecendo uma perspectiva ampliada das áreas monitoradas.

2. Materiais de Premiações Culturais

- **Moeda Personalizada da CMTJ:** Material que tem o objetivo de reconhecer e valorizar as contribuições de autoridades e colaboradores durante eventos oficiais e cerimônias, promovendo a relação de boas práticas e o engajamento com a administração do TJPA e da CMTJ. Estes materiais também reforçam o prestígio das instituições e o reconhecimento das boas práticas no âmbito administrativo.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
- Natureza contínua com mão de obra exclusiva
 - Natureza contínua sem mão de obra exclusiva



- Natureza não contínua
- Contratação de serviços de arquitetura/engenharia
 - Natureza contínua com mão de obra exclusiva
 - Natureza contínua sem mão de obra exclusiva
 - Natureza não contínua
- Contratação de serviços especiais
 - Natureza contínua com mão de obra exclusiva
 - Natureza contínua sem mão de obra exclusiva
 - Natureza não contínua

1.3. O objeto é especificado como bem "de luxo"? - Portaria nº 2.029/2023-GP (TJPA)

- Não
- Sim – Justificativa:

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO POR ITEM						
Item	Catmat / Catserv	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01	600919	AERONAVEREMOTAMEN TE PILOTADA RPA (DRONE)	UND	02	10.703,42	21.406,84
02	466573	FONTE ESTABILIZADA COLMEIA	UND	45	193,41	8.703,45
03	464026	FONTE ESTABILIZADA ELETRÔNICA	UND	20	97,23	1.944,60
04	602859	MOEDA PERSONALIZADA DA CMTJ	UND	100	72,25	7.225,00
Total						39.279,89

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

3.1.1. Aquisição de Materiais de Áudio, Vídeo e Foto

a) Fontes Estabilizadas: A aquisição de fontes estabilizadas é crucial para garantir uma alimentação elétrica constante e segura para os equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV). Estas fontes são essenciais para:



TJPA PRO202403500V01



- **Prevenção de Falhas:** Evitam interrupções no fornecimento de energia que podem comprometer a operação dos sistemas de monitoramento.

- **Proteção dos Equipamentos:** Reduzem o risco de danos causados por flutuações de tensão, prolongando a vida útil dos dispositivos.

- **Sistemas de Colmeia e Eletrônica:** Os sistemas de colmeia e eletrônica são fundamentais para a integração e gestão dos sinais de áudio e vídeo dos sistemas de CFTV. Sua aquisição se justifica por:

- **Melhoria na Transmissão de Dados:** Garantem uma transmissão clara e estável dos sinais de vídeo e áudio, reduzindo a perda de qualidade e a possibilidade de falhas de comunicação.

- **Eficiência Operacional:** Facilitam o gerenciamento e a configuração dos sistemas de monitoramento, melhorando a eficácia das operações de segurança.

b) Aeronave remotamente pilotada ARP - Drone: A utilização de drone proporciona uma visão aérea detalhada e ampla das áreas monitoradas. A aquisição de drone se justifica por:

- **Monitoramento Ampliado:** Permitem inspeção e monitoramento de áreas extensas e de difícil acesso, oferecendo uma perspectiva diferenciada e completa.

- **Deteção de Atividades Inusitadas e Ameaças Potenciais:**

• **Identificação de Comportamentos Estranhos:** Monitoram e analisam comportamentos ou atividades inusitadas que possam indicar uma ameaça potencial, como presença de indivíduos não autorizados ou comportamentos suspeitos nas proximidades de instalações críticas.

• **Prevenção de Ameaças:** Antecipam e identificam ameaças antes que se tornem problemas graves, contribuindo para a prevenção de incidentes de segurança.

- **Coleta de Dados para Inteligência e Análise:**

• **Mapeamento e Análise de Dados:** Realizam mapeamento aéreo e coleta de dados geoespaciais que podem ser utilizados para análises de inteligência, contribuindo para a elaboração de relatórios e estratégias de segurança mais eficazes.

• **Integração com Outros Sistemas:** Integram-se com sistemas de inteligência existentes para fornecer uma visão mais completa e detalhada da situação, melhorando a tomada de decisões.



3.1.2. Aquisição de Materiais de Premiações Culturais

a) Moeda Personalizada da CMTJ: A aquisição de moedas personalizadas para premiações culturais tem como objetivo reconhecer e valorizar contribuições significativas no âmbito do poder judiciário paraense. Esta contratação é justificada por:

- **Incentivo ao Reconhecimento:** Promove a valorização de colaboradores que contribuem para o judiciário paraense por meio da Coordenadoria Militar, fortalecendo a importância da preservação das relações institucionais.

- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** As moedas personalizadas servem como um símbolo de prestígio e reconhecimento, melhorando a imagem institucional e o engajamento com as instituições.

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
Não se aplica	Não se aplica	COMIL5A24 COMIL15A24 COMIL18A24	Não se aplica

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO POR ITEM	
(MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – 449052)	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	<p>RPA (Drone) - DJI MINI 4 PRO</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <p>RPA dobrável - (compacto), com 4 motores, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente; deverá operar com a bateria de Voo Inteligente e medido, na velocidade de 40,7 km/h em um ambiente sem vento. Deverá possuir teto máximo de serviços de até 20 metros acima do nível do mar; Velocidade máxima de ascensão: 3 m/s (modo C), 5 m/s (modo N), 5 m/s (modo S); Velocidade máxima de descensão: 3 m/s (modo C), 5 m/s (modo N), 5 m/s (modo S). Velocidade máxima</p>



horizontal (Ao nível do mar, sem vento): 12 m/s (modo C), 12 m/s (modo N), 16 m/s (modo S).

Sistema de detecção: Deverá possuir sistema de detecção (sistema visual binocular omnidirecional), complementado por um sensor infravermelho em 3D na parte inferior da aeronave, que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360º horizontal e vertical.

Bateria: Deverá ser do tipo Li-on, de Voo Inteligente: 2590 mAh, voltagem máxima de carregamento: 8,6 V.

Controle remoto: O equipamento deverá vir acompanhado de controle remoto para a aeronave e de transmissão de imagens.

Câmera: Deverá possuir sensor de imagens de 1/1,3" CMOS;

Pixeis efetivos: 48 MP;

Abertura: f/1,7;

Alcance ISO: Vídeo: 100-6400 (Normal) / Foto: 12 MP: 100 a 6400 | 48 MP:100-3200.

Velocidade do obturador: 12 MP: 1/16000-2 s e 48 MP: 1/8000-2 s;

Tamanho da imagem: 8064x6048;

Formatos de foto: JPEG/DNG (RAW);

Resolução de vídeo: H.264/H.265, 4K: 3840x2160 a 24/25/30/48/50/60/100 *fps; FHD: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60/100/120 *fps; Taxa de bites máxima do vídeo: H.264/H.265: 100 Mbps; Formatos de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265).

Estabilizador: Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmera, ou seja, mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro) Alcance mecânico: Inclinação -135° a 80°, Rotação: - 135° a 45°, giro: -30° a 30°; Alcance Controlável: Inclinação: -90° a 60°, Rotação: -90° a 0°; Velocidade máxima controlável 100 °/s; Alcance da vibração angular: ± 0,01°.

Armazenamento: Deve possuir armazenamento interno de 2 GB, Expansível através de cartões micros recomendados.



TJPA PRO202403500V01




	<p>Características gerais: O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português; (1) uma bateria do tipo Li-on (conforme descrita acima);(1) um carregador Bivolt; (1) um cabo de alimentação; (4) três pares de hélices; (3) três cabos RC pequenos; (1) um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo “C”); (1) um adaptador USB; (1) um rádio controle; (1) um par de Sticks (bastões) de controle; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso.</p> <p>Assessórios: O equipamento deverá vir acompanhado de (1) um combo/kit que seja compatível ao aparelho (RPA), que contenha os seguintes acessórios: (2) Baterias sobressalentes conforme a descrição acima, (1) um Carregador de baterias veicular 12v; (1) um Carregador de bateria bivolt; (1) um Hub para carregar até 4 baterias simultaneamente; (2) dois pares de hélices de baixo ruído; (1) um adaptador Power Bank; (1) uma bolsa de ombro, para transporte seguro do aparelho.</p> <p>OBS: A empresa deverá ministrar treinamento prático para operacionalização do equipamento para toda equipe técnica que compõem a Unidade de inteligência do TJPA. O local e a data será definido após a validação da proposta vencedora, pela equipe de fiscalização da compra.</p>
02	<p>FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 12 VDC 20 A</p> <p>Tensão Nominal Entrada 127 ~ 220 Vac;</p> <p>Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz;</p> <p>Tensão nominal saída 12,8 Vcc;</p> <p>Tensão de saída ajustável entre 12 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores;</p> <p>Corrente Mínima: 0 A, Máxima: 20 A;</p> <p>Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal;</p> <p>Proteção Entrada Sobre corrente: através de fusível;</p> <p>Sinalização LED acesso: alimentação OK, LED piscando: curto-circuito na saída;</p> <p>Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 3.000 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc);</p> <p>Dimensões Maxima (L x A x P) 198 x 110 x 50 mm.</p>



TJPA PRO 2024 03500 V01



03	<p>FONTE ESTABILIZADA ELETRÓNICA 12 VDC 5 A. Tensão de entrada: 100 a 240 vca - (110 / 220v); Tensão de saída: 12vdc; Amperagem: 5 Ampere; Conector: conector p4.</p>
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
04	<p>MOEDA PERSONALIZADA - CMTJ</p> <p>Características: A moeda personalizada deverá ser confeccionada na cor bronze envelhecido + esmalte; Medidas: 44,5 mm de diâmetro, 3mm de espessura; Peso 47g; Design, em metal dourado, frente com logomarca da Coordenadora Militar e no fundo a imagem do prédio do TJPA; As moedas deverão ser entregues devidamente armazenadas no estojo confeccionado para o tamanho adequado da moeda, revestido em veludo; Imagem ilustrativa da moeda e do estojo abaixo:</p> <p style="text-align: center;"> FRENTE VERSO ESTOJO EM VELUDO </p> <div style="text-align: center;">  </div>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[x] Financeira: A aquisição não afeta o equilíbrio orçamentário/financeiro da instituição, não trazendo prejuízo ao planejamento estratégico e ao plano anual de contratações.

[x] Ambiental: A integração de princípios de sustentabilidade na contratação de materiais de áudio, vídeo e foto (Fontes Estabilizadas e Drones) e materiais de premiações culturais (Moeda Personalizada da CMTJ) é essencial para promover práticas responsáveis e reduzir



impactos ambientais, garantindo maior vida útil e menor custo de manutenção, além de promover o uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais.

[x] Social: A empresa vencedora do certame não deve possuir no seu quadro de funcionários empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da CF/1988.

[] Outros:

[] Não se aplica

Justificativa:

5.2. Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Necessidade

A unidade de Inteligência de Segurança Institucional do TJPA (UNINTEL/TJPA) necessita de um RPA (drone) capaz de operar de forma discreta, de modo a garantir que a presença do equipamento não seja facilmente detectada. O equipamento deverá ser utilizado em atividades como ações de busca operacional, reconhecimento, monitoramento em áreas sensíveis e captura de vídeos e imagens em áreas de difícil acesso, sendo o sigilo o fator primordial para a execução dessas atividades.

2. Análise Técnica

Para atender a essas atividades específicas, é necessário um RPA (drone) com as seguintes características:

Operar com baixa emissão de ruído, para evitar a detecção por indivíduos ou alvos monitorados.

Possuir dimensões compactas, facilitando o transporte e permitindo o uso em espaços restritos, além de garantir discrição visual.

Alta qualidade de imagem e vídeo, garantindo uma captura precisa de informações para fins de produção de conhecimento.

Autonomia de voo prolongada, permitindo a execução de missões sem interrupções frequentes para recarga.

3. Comparação de Alternativas

Durante a avaliação de outros modelos de RPA (drone) disponíveis no mercado, foram identificados alguns equipamentos que, embora adequados para operações gerais,



não atendem completamente às exigências específicas de baixa emissão de ruído e discricção. A seguir, são apresentados dois modelos para comparação:

DJI Mavic Air 2

Prós: Equipado com uma câmera de 48 MP e excelente estabilidade de voo, o Mavic Air 2 oferece boa qualidade de imagem e uma autonomia de até 34 minutos.

Contras: Embora tenha bom desempenho, o Mavic Air 2 emite um nível de ruído mais elevado em comparação ao DJI MINI 4 PRO, o que pode comprometer a discricção em operações sigilosas. Seu tamanho também é maior, o que aumenta a probabilidade de detecção.

DJI Air 2S

Prós: Equipado com um sensor de 1 polegada, o DJI Air 2S captura imagens de excelente qualidade com 20 MP. Possui tempo de voo de até 31 minutos e várias funcionalidades avançadas para capturas em alta definição.

Contras: Embora tenha excelente qualidade de imagem, seu nível de ruído é superior ao **MINI 4 PRO**, além de ser um drone maior, comprometendo a operação em ambientes sensíveis que exigem sigilo.

Conclusão da Comparação: Após a análise comparativa, ficou evidente que, embora os modelos **DJI Mavic Air 2** e **DJI Air 2S** tenham desempenho elevado em certos aspectos, nenhum deles oferece o equilíbrio ideal entre discricção sonora, dimensões compactas e qualidade de imagem. O **DJI MINI 4 PRO**, por outro lado, apresenta uma emissão de ruído reduzida, peso inferior a 250g e uma câmera de 48 MP, o que o torna o mais adequado.

4. Justificativa da Escolha Exclusiva

O DJI MINI 4 PRO se destaca como o único modelo que atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais. Suas principais características são:

Baixa emissão de ruído, com base em medições informais e comparações com outros modelos, estima-se que o DJI MINI 4 PRO opere em torno de 55 a 60 dB a uma curta distância, o que é significativamente mais silencioso do que drones maiores, como o DJI Mavic Air 2 ou DJI Air 2S, que podem emitir sons acima de 70 dB.

Dimensões compactas (peso inferior a 250g), que permite o transporte fácil e o uso em ambientes restritos, além de garantir discricção visual.



Câmera de alta resolução, com sensor CMOS de 48 MP, que oferece a qualidade necessária para capturar imagens e vídeos detalhados, fundamentais para as operações de inteligência.

Autonomia de voo de até 45 minutos, que garante operações prolongadas sem a necessidade de paradas frequentes para recarga, aumentando a eficiência das missões.

5. Custo-Benefício

Apesar de existirem modelos mais acessíveis, como o DJI Mavic Air 2 e o DJI Air 2S, em tese, nenhum outro drone no mercado combina as características essenciais de baixa emissão de ruído, dimensões compactas e alta qualidade de imagem com a mesma eficácia. O DJI MINI 4 PRO oferece o melhor custo-benefício, pois atende a todas as demandas operacionais do serviço de inteligência da UNINTEL/TJPA, garantindo a discrição necessária para missões sensíveis, sem comprometer a qualidade ou eficiência.

6. Conformidade Legal

A escolha do modelo DJI MINI 4 PRO está em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, uma vez que a especificação técnica foi baseada nas necessidades operacionais e não em preferências subjetivas. A escolha deste equipamento foi feita após a análise comparativa com outros modelos do mercado, e a escolha do MINI 4 PRO não fere os princípios da isonomia ou competitividade, sendo baseada em critérios técnicos e específicos das operações.

7. Conclusão

A aquisição do DJI MINI 4 PRO é indispensável para garantir a execução eficiente e segura das operações de inteligência da UNINTEL/TJPA. Suas características o tornam o equipamento que mais atende integralmente às necessidades da UNINTEL/TJPA, assegurando que as missões sejam realizadas com máxima eficiência.

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

(x) NÃO SE APLICA

5.4. Da exigência de amostra

(x) NÃO SE APLICA



TJPA PRO 202403500V01



5.5. Da exigência de carta de solidariedade

NÃO SE APLICA

5.6. Da subcontratação – art. 54, da IN nº 02/2024

- Não será admitida a subcontratação.
 Será admitida a subcontratação do objeto.
 Será admitida a subcontratação de parte do objeto.

5.7. Da garantia da fase de seleção do fornecedor

NÃO SE APLICA

5.7.2. Garantia para participação da licitação

NÃO SE APLICA

5.7.3. Garantia adicional – para os casos de pagamento antecipado

NÃO SE APLICA

5.8. Da prova de conceito

NÃO SE APLICA

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

NÃO SE APLICA

Obrigatória, nos casos de:

- Serviços de grande vulto
 Serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada

Facultativa, mas será aplicada no presente caso:

- Aquisições e serviços diversos

Matriz de riscos - Anexo I do TR.



7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Catálogo eletrônico de padronização

Sim

Não

Justificativa: Os produtos objeto desta aquisição, estão enquadrados em características próximas aos itens pretendidos, conforme as numerações do CATMAT indicadas no tópico 2 deste instrumento.

7.2. Especificação

• Requisitos:

As empresas deverão ofertar nas suas propostas, produtos que atendam as características mínimas colocadas para cada item do objeto pretendido, conforme ilustrado no item 4 deste instrumento.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

8.1 Condições de entrega ou execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens é de **30 dias corridos para os itens 1, 2 e 3, e 60 dias corridos para o item 4**, contados do(a) a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.2. Local de entrega ou execução dos serviços

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04 (logo após o Condomínio Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;



- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- Responsável: João Victor Almeida ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.

8.1 Condições de recebimento

a) Provisório: Se dará pelo fiscal técnico do contrato em até **05 (cinco) dias** contados da data da entrega do objeto, com verificação da conformidade dos bens com as exigências deste instrumento.

b) Definitivo: Em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato e, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, preferencialmente efetivos, designados pelas unidades requisitante e/ou técnica, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências deste instrumento.

c) O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário neste instrumento.

d) A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

e) Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal da empresa vencedora de que o objeto foi entregue.

f) O recebimento tácito, descrito na letra “e”, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

g) A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas neste instrumento.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo



fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJPA.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria empresa vencedora, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

Uma vez notificado, a empresa vencedora realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela empresa vencedora ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pela empresa vencedora, aceita pelo TJPA.

O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da empresa vencedora.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

- Necessidade de formalização contratual
- Formalização via empenho
- Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: Justificamos que a nota de empenho já cobre os aspectos financeiros e administrativos do compromisso, conforme exigido pela legislação aplicável.



10.2. Obrigações da Empresa

- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;
- 10.2.3.** Fornecer os produtos conforme as especificações, folder, validade/garantia e preço proposto na fase de lance, e na quantidade solicitada pelo TJPA, **não sendo aceito em hipótese algum produto similar, manufaturado ou reciclado;**
- 10.2.4.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento dos produtos;
- 10.2.5.** Entregar o produto solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 10.2.6.** Efetuar a troca do produto em caso de recusa pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 10.2.7.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 10.2.8.** Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do TJPA, e emitir nota fiscal na quantidade e descrições solicitada, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 10.2.9.** Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- 10.2.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.2.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

10.3. Obrigações do TJPA

- 10.3.2.** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 10.3.3.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3.4.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;



10.3.5. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando caso não esteja de acordo com as especificações do termo de referência;

10.3.6. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído ou corrigido;

10.3.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto fornecido, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

10.3.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

11.1. Prazo de vigência do contrato

Não se aplica a esta contratação, visto que o Fornecimento se dará de forma integral, em uma única vez.

11.2. Prazo de entrega ou execução dos serviços

O prazo de entrega será de 30 dias, contados do(a) a partir da data de recebimento da nota de empenho por parte da empresa vencedora do item.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

Não se aplica a esta contratação, visto que o Fornecimento se dará de forma integral, em uma única vez.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.2. Gestor do Contrato

Titular: WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – CEL BM

Matrícula:150011

Substituta/Substituto: RENATO MORAES DA CUNHA – TEN CEL PM

Matrícula: 174114

12.2.3. Fiscal Técnico

Titular: PETERSON GOMES TAVARES – SGT BM

Matrícula: 157384



TJPA PRO202403500V01



Substituta/Substituto: LEONARDO LUIDGI SRGTOWICK DA SILVA – CB BM

Matrícula: 211770

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

Ponto 1: Liquidação e pagamento

a) O pagamento será realizado somente após a realização do recebimento definitivo pela equipe de gestão e fiscalização, o qual será formalizado por meio do atesto da nota fiscal de cobrança;

b) Após o recebimento definitivo, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da EMPRESA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

c) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei n. 14.133, de 2021;

d) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- os dados do contrato e do TJPA;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TJPA;

f) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;



g) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

h) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

i) O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJPA.

j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJPA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

k) Persistindo a irregularidade, o TJPA deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;

l) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

m) O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço objeto da ata de registro de preços e da apresentação do documento fiscal correspondente;

n) No caso de atraso pelo TJPA, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o tempo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

o) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Fornecedora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Fornecedora, nos termos pactuados;

p) No caso de atraso de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;



TJPA PRO202403500V01



q) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

r) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

s) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

t) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

u) O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS)

NÃO SE APLICA

13.3. Antecipação de pagamento

NÃO SE APLICA

13.4. Cessão de crédito

NÃO SE APLICA

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

Licitação
 Pregão



TJPA PRO 2024 03500 V01



- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo competitivo

Dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

14.2. Forma de seleção

- Eletrônica
- Presencial

14.3. Modo de disputa

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto
- Não se aplica

14.4. Critério

- menor preço
- melhor técnica ou conteúdo artístico
- técnica e preço
- maior retorno econômico
- maior desconto

14.5. Forma de parcelamento

- Grupo único
- Grupos
- Grupos(s) e item(ns)



Item(ns)

Justificativa para o não parcelamento do objeto:

14.6. Forma de entrega ou prestação do serviço

- Integral
 Parcelado
 Continuado

14.7. Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

Valor de referência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). – Artigo 48, I, da Lei nº 123/2006.

Licitação/Dispensa de Licitação

- Sim
 Não

Não sendo a licitação exclusiva, há item ou lote exclusivo?

Item/lote

- Não
 Sim

Apontar os itens/lotos exclusivos:

Justificativa para não adoção:

- Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório
 Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado na justificativa abaixo.
 Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

14.8. Exigências de habilitação

14.8.2. Habilitação técnica:



TJPA PRO202403500V01



Atestado de capacidade técnica

Outros
Quais?

NÃO SE APLICA

14.8.3. Habilitação econômica e financeira:

NÃO SE APLICA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}$

Passivo circulante + passivo não circulante

SG = $\frac{\text{Ativo total}}$

Passivo circulante + passivo não circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

14.8.4. Habilitação jurídica específica:

14.8.4.1. Consórcio

Sim

Não



Justificativa: O objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

14.8.4.2. Cooperativa

- Não
 Sim

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual utilizará como base o índice oficial:

- INPC
 IPCA
 IPCA - E
 IGP-M
 IGP-DI
 INCC
 Outros, a especificar

Não se faz necessário indicar índice oficial para reajuste, visto que o objeto será adquirido por meio de processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, não havendo necessidade de celebração de contrato, considerando que os produtos serão entregues em parcela única, conforme os quantitativos indicados na nota de empenho.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023

O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), conforme custos unitários estimados por meio de pesquisa prévia de mercado realizada por esta unidade requisitante, apostos no item 2 deste instrumento.

16.1. Métrica do Valor Estimado

- Mediana
 Média (padrão)
 Menor Preço



Justificativa: A métrica da média padrão foi escolhida para a estimativa do valor da contratação, devido à sua capacidade de fornecer uma estimativa equilibrada e representativa dos custos, baseada em dados reais e confiáveis. Esta abordagem garante que o valor estimado seja justo e transparente, alinhando-se às práticas do mercado e às necessidades da contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102

Fonte de Recursos: 1759.1800000

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8176 e 04.102.02.128.1417.8724

Elemento de Despesa: 339030/339031/449052

Exercício financeiro (ano atual): 41.800,00

Exercício financeiro 2025: 0,00

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infração, pela inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto, bem como, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, consoante as penalidades previstas Art. 155 da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 156, § 3º da Lei Nº 14.133/2021.

Multa moratória

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Atrasar o fornecimento dos itens do objeto para o qual foi classificado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,5% por dia de atraso incidido no valor da proposta validada na contratação.

Multa compensatória



TJPA PRO 202403500V01



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Recusa em efetuar o fornecimento ou fornecer itens do objeto para o qual foi classificado, em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;	03
02	Deixar de realizar a substituição dos itens que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;	02
03	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência.	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
03	20% no valor da proposta validada na contratação.
02	10% do valor item correspondente da contratação.
01	0,5% do valor da proposta validada na contratação.

Impedimento de contratar

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM ESTADO DO PARÁ.
01	Deixar de entregar os itens da proposta validada na contratação sem motivo justificado, que cause danos ao TJPA, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	01 (um) ano sem contratar
02	Não manter a proposta validada na contratação, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	01 (um) ano sem contratar

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (mês/ano): Junho de 2024

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 13/08/2024

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 29 de outubro de 2024.

MARCOS RAMALHO JUNIOR – MAJ BM
Integrante Requisitante

ALISSON ALAN MELO PINHO – SGT PM
Integrante Técnico

Foi dispensada a indicação pela CCC/TJE/PA
Integrante Administrativo



TJPA PRO 2024 03500 V01

